



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Bens

CNPJ nº 53.437.315/0001-67 – Comercial João Afonso LTDA

Empenho nº 2202/2015 – Valor R\$ 41.844,00 – Vencimento 10/05/2015 – Pagamento: 31/08/2015

Justificativa: Evitar paralisação no fornecimento de cestas básicas.

Mauá - SP 31 de agosto de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco
Secretário de Finanças
Interino